



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone: (89)3564-0066

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº 03/2020 - CPL
Processo Administrativo nº 04/2020 - CPL

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI E A
EMPRESA BIOMED PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP.

O **SEBASTIÃO BARROS – PI**, situada na Av. 1º de Janeiro, s/nº – Centro – Sebastião Barros – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.805/0001-59 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. ONÉLIO CARVALHO SANTOS, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1.286.728 SSP-PI, inscrito no CPF nº 503.902.703-15, residente e domiciliado na Av. André Pereira Lobato, s/n, Sebastião Barros, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** estabelecida na Rua/Av. Pedro Freitas, nº 1228 vermelha, situada na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob nº **06.881.482/0001-12**, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr(a). DAVI LIRA DO VALE, RG;1.606.176 SSP/PI e CPF; 859.923.053-00, e perante as testemunhas, infra firmados, pactuam por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alterar o Item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato Original para que seja acrescida como Fonte o recurso proveniente do Combate ao COVID-19. Portanto, passará a ser: **FUS/FMS/SMS/ PAB/FB/SAI/FPM/RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL/ OUTRAS FONTES/ COVID-19.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correm por conta dos seguintes Recursos: **FUS/FMS/SMS/ PAB/FB/SAI/FPM/RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL/ OUTRAS FONTES/ COVID-19.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, notadamente pelo Art. 65, inciso II, "c".



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone: (89)3564-0066

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as cláusulas do contrato original que não sofreram alterações com a celebração do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

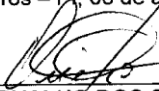
O presente instrumento deverá ser publicado por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO ADITIVO** é o da Cidade de Corrente, Estado do Piauí.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sebastião Barros – PI, 08 de abril de 2020.

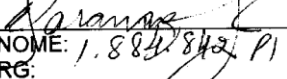


ONÉLIO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME: 1.884.842.91
RG:

2. _____
NOME:
RG: